



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.481 /

"AUTORIZA A EMPRESA PÚBLICA DME ENERGÉTICA LTDA. A IMPLANTAR E EXPLORAR A PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA CABO VERDE".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica a empresa pública DME Energética Ltda. autorizada, mediante outorga da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, a :

- I. implantar e explorar a Pequena Central Hidrelétrica Cabo Verde, através do aproveitamento hidrelétrico do Rio do Peixe, nos municípios de Botelhos, Cabo Verde e Divisa Nova, Estado de Minas Gerais;
- II. efetuar as despesas e investimentos decorrentes de estudos, projetos, sondagens, desapropriações, aquisição de máquinas, equipamentos, obras e outros desembolsos necessários à conclusão da ampliação.

ART. 2º - Os recursos necessários à concretização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da DME Energética Ltda. consignadas no orçamento vigente e nos dos exercícios futuros.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal